

## Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 1 de abril

de 19 70

LEI № 1.161 de 19 de abril de 1970

Dispõe sôbre cooperação financeira com o IIº Ginásio Estadual de Pindamonhanga ba e dá outras providências.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, por decorrência de pizo, aprovou nos têrmos do parágrafo 3º, do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar mº 9, de 31 de dezembro de 1969, e êle promulga, a seguir te Lei.-

- Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cooperar financei:
  mente com a diretoria do IIº Ginásio Estadual de Pindamoni
  gabam devendo para êsse fim despender a importância de NCF
  5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros nvovos).
- Artigo 2º Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura, to crédito especial de NCR\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocent cruzeiros novos), para atender à cooperação financeira a ose refere o artigo anterior.
- Artigo 3º Ficam anuladas parcialmente na importância de NCR\$5.400,00 ( cinco mil e quatrocentos cruzeiros novos) as seguintes obas do orçamento vigente:

## Ensino Primário

Investimentos

Obras Públicas

verba 4.1.1.5.61 - Início de obras

II - Construção de unidades escolares... NCR\$ 2:400;

## Ensino Secundário

Subvenções Sociais

verba 3.2.1.3.62 - Instituições Estaduais

Associação de Pais e Mestres.

III - 2º Ginásio Estadual de Pindamonhangaba..

.....NCR\$3.000,(

- Artigo 4º O crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com os recu sos provenientes das anulações parciais das verbas constan tes do artigo anterior.
- Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo:
  das as dispoisções em contrário.



## Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 1º de abril de 1970

Dr. Caio Gomes Figueiredo Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento de Administração em  $1^{\circ}$  de abril de 1970.

Maria Vera de Oliveira Fari

Diretora do D.Ad.